



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

PORTARIA N° 02 de 04 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 04.01.2022
SBalança

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o período de 04.01.2022 a 31.12.2022, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Iraildo George Gomes
RG nº 6240356 SSP/PE
CPF: 011.240.844-36
Telefone: 87 99243-2314
Email: cmvpocao@hotmail.com

Secretário: Aline Cristine Galdino de Lima
RG nº 7.193.041 SDS/PE
CPF nº 057.002.974-00
Telefone: 87 99102-4330
Email: cmvpocao@hotmail.com

Membro: Josefa Sueli Soares da Silva
RG nº 5.688.144 SSP/PE
CPF nº 011.789.524-52
Telefone nº 87 99111-6072
Email: cmvpocao@hotmail.com

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Art. 2º - Designar, para o período de 04.01.2022 a 31.12.2022, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio:

Presidente: Iraildo George Gomes
RG nº 6240356 SSP/PE
CPF: 011.240.844-36
Telefone: 87 99243-2314
Email: cmvpocao@hotmail.com

Secretário: Aline Cristine Galdino de Lima
RG nº 7.193.041 SDS/PE
CPF nº 057.002.974-00
Telefone: 87 99102-4330
Email: cmvpocao@hotmail.com

Membro: Josefa Sueli Soares da Silva
RG nº 5.688.144 SSP/PE
CPF nº 011.789.524-52
Telefone nº 87 99111-6072
Email: cmvpocao@hotmail.com

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 15/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


José Silvestre Galindo Neto
Presidente